



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.807 DE 25 DE JULHO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS
LEIS MUNICIPAIS 2.061 DE 15 DE
MARÇO DE 2005 E 2.523 DE 25 DE
MARÇO DE 2013.**

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

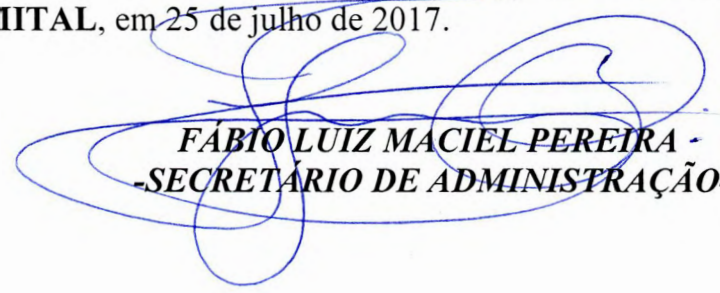
Art. 1º - Ficam revogadas, em seu inteiro teor, a
Lei Municipal nº 2.061, de 15 de março de 2005, que criou a logomarca do
Município de Palmital, e a Lei Municipal nº 2.523, de 25 de março de 2013, que
dispõe sobre alterações da Lei nº 2.061, de 15 de março de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de julho de 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de julho de 2017.**


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA -
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-